

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06

Processo nº 077.00018/2018-82

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 845, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

CNPJ: 02.632.088/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento, com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, procede-se à alteração de servidor no rol dos responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE no Contrato acima referido:

Onde consta:

7.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, através dos servidores Marcos Dias Ferreira, como titular, e Rosa Harzheim, como suplente, lotados no Serviço de Ambulatório.

Passa a Constar:

7.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, através dos servidores Sandra Keskinof, como titular, e Rosa Harzheim, como suplente, lotados no Serviço de Ambulatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 17/01/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 17/01/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 17/01/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0686043** e o código CRC **D4448DC0**.

Referência: Processo nº 077.00018/2018-82

SEI nº 0686043